

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 23-B/12, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A SR.<sup>a</sup> **SUELI BARBOZA DE SOUZA BARBOSA**, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a renovação e o reajuste com base no IGP-M com o índice de 10,72%, do Contrato de Locação de Imóvel nº 23-B/12 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel situado à Avenida Silva Jardim, nº 1.331, Loja 03, Quadra A, Edifício Valéria Romano – Romanópolis – Silva Jardim/RJ, para o funcionamento do Posto dos Correios, com 01 (um) pavimento, com 27 m<sup>2</sup> de área construída. Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, as condições de sua realização ser ajustadas previamente com a Locadora.

**DO PREÇO** – O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor global de **R\$ 12.787,80 (doze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 1.065,65 (um mil, sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, reajustável anualmente de acordo com o IGP-M.

**DO PRAZO** — O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 24 (vinte e quatro) de junho de 2022 e término em 24 (vinte e quatro) de junho de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 05.01.041220001.2.001.3390.36.00.00 - SEMAD, Empenho nº 399/2022, no valor de **R\$ 7.459,55 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente a 07 (sete) meses, devendo ser solicitada a complementação de saldo em momento oportuno.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 23-B, celebrado em 15 (quinze) de junho de 2012.

Silva Jardim, 24 de junho de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
*Prefeita*

**Sueli Barboza de Souza Barbosa**  
*Contratada*

**Hugo Thiengo Kreischer**  
SEMAD  
Mat. 5579/4